



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Coordenadoria de Compras da Educação

ESTUDO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE BOMBOM

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Compra de bombom para entregar para os alunos da rede Municipal de ensino por ocasião da comemoração da Páscoa.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)2026 e está alinhada com o planejamento global da administração pública, onde o recurso financeiro foi programado para atender as necessidades e ações da Secretaria de Educação.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pacote de Bombom de chocolate de 1kg. Bombom de 20 gramas a unidade, embalado individualmente com plástico. Os bombons devem estar com prazo de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de fabricação.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

280 pacotes de bombom

Pacote de Bombom de chocolate de 1kg. Bombom de 20 gramas a unidade, embalado

individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, cacau em pó integral, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho , farinha de soja, emulsificantes: Lecitina de soja (322) e poliglicerol e poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico, bicarbonato de sódio (500II). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes.

5 - LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Existem vários fornecedores no mercado que lidam com os produtos demandados, incluindo distribuidores e comerciantes, não havendo assim, limitações de mercado. Assim, foi feita uma pesquisa de preços com tres empresas locais e da região, mostrando que os valores estão alinhados com os praticados no mercado.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Total de R\$ 16.883,06 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e tres reais e seis centavos) apurado através da pesquisa de preços.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução optada será por dispensa de licitação por compra direta, artigo 72, inciso II, da lei federal 14.133/2021. Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº4.645, de 27 de julho de 2023.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento , sendo o item indivisível.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta compra unificada pela Secretaria Municipal de Educação , proporcionamos inclusão e igualdade, incentivo ao sentimento de pertencimento e valorização do ambiente escolar.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica, pois está aquisição não depende de outras atividades ou pré-requisitos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta compra não está conectada a nenhuma outra aquisição.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta compra não causa impactos ambientais.

13 – ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Diante de toda análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a demanda é viável financeiramente, bem como contratualmente, visto que encontra fornecedores no mercado convencional. Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos. Do ponto de vista orçamentário, a contratação está em conformidade com os recursos disponíveis e altamente recomendável para atender às necessidades da Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cristina Noda Murata, Secretária de Educação**, em 05/03/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0208374** e o código CRC **D54D0DA0**.